

7.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de perder o direito à vaga.

7.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço [unila.edu.br/concursos](http://unila.edu.br/concursos) e pelo Diário Oficial da União.

7.8 A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição.

9 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA e em casos específicos enviados às bancas correspondentes.

#### ANEXO

| Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado     |                                    |
|---|------------------------------------|
| Período de inscrições                                     | 30 de maio até 18 de junho de 2017 |
| Período para isenção da taxa de inscrição                 | 30 de maio até 09 de junho de 2017 |
| Divulgação da lista de deferidos e indeferidos da isenção | 13 de junho de 2017                |
| Divulgação do resultado das inscrições                    | 22 de junho de 2017                |
| Recursos das inscrições                                   | 23 de junho de 2017                |
| Homologação das inscrições                                | 26 de junho de 2017                |
| Divulgação do resultado final                             | 07 de julho de 2017                |
| Recursos do resultado final                               | 10 de julho de 2017                |
| Homologação do resultado final                            | Até 18 de julho de 2017            |

GERALDINO ALVES BARTOZEK

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

#### EDITAL Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 806, de 10/05/2017, publicada no DOU de 11/05/2017, torna público e homologa o resultado do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto, classe equivalente a Classe A, Professor Assistente, Nível 1, regime de trabalho 40 horas semanais, realizado conforme Edital nº 06/2017, publicado no Diário Oficial da União de 17/03/2017, na área de ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA, Campus de Itajubá.

Candidatos aprovados:

1º lugar: Luiza Gabriela de Oliveira - Média Global: 73,32  
2º lugar: Carla Vargas Pedroso - Média Global: 70,75

ROGÉRIO FRAUENDORF DE FARIA COIMBRA

#### EDITAIS Nº 20, DE 29 DE MAIO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 806, de 10/05/2017, publicada no DOU de 11/05/2017 e de acordo com o art. 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, torna público e homologa o resultado do concurso público para o cargo de Professor de Magistério Superior, Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, Campus de Itajubá, realizado conforme Edital nº 03/2017, publicado no DOU de 15/02/2017, na área de Administração e Recursos Humanos, Campus de Itajubá. Não houve candidato aprovado.

ROGÉRIO FRAUENDORF DE FARIA COIMBRA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2016 - UASG 153061

Nº Processo: 23071014302201601.

CONVITE Nº 1/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 12916568000136. Contratado: MARINARI CONSTRUTORA LTDA - ME -. Objeto: Serviços de demolição completa, limpeza e capina de imóvel situado à Av. Washington Luiz, 2.471 - Bairro Santa Rita em Governador Valadares/UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 03/05/2017 a 14/09/2017. Valor Total: R\$54.112,96. Fonte: 112000000 - 2016NE801677. Data de Assinatura: 09/11/2016.

(SICON - 29/05/2017) 153061-15228-2017NE800070

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE Nº 11/2016

Processo: 23090.001566/2016-68. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; e Klabin S.A., CNPJ 89.637.490/0001-45. Objeto: Estabelecimento de regras visando a proteção de informações confidenciais das Partícipes. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 9/12/2016 a 8/12/2021. Data de Assinatura: 9/12/2016.

#### EXTRATO DE COMODATO Nº 11/2017

Processo: 23090.005623/2017-69. Comodante: Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, CNPJ 20.320.503/0001-51 Comodatária: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74.

Objeto: Empréstimo, à título de comodato, de 2 (duas) células de carga e 1 (um) paquímetro. Fundamento Legal: Lei nº 10.406/02. Valor: R\$ 6.233,89. Vigência: 18/4/2017 a 17/4/2022. Data de Assinatura: 18/4/2017.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO Nº 4/2017-UFLA

Processo: 23090.004662/2017-49. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, CNPJ 10.882.594/0001-65. Objeto: Estabelecer intercâmbio em mútua colaboração, por servidores docentes ou técnicos administrativos das partícipes. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação afeta à matéria. Vigência: 8/5/2017 a 7/5/2019. Data de Assinatura: 4/5/2017.

#### EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES INTERNACIONAIS Nº 3/2017-UFLA

Processo: 23090.008803/2016-11. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA e Université Libre Des Pays Des Grands Lacs (République Démocratique do Congo). Objeto: Estabelecimento de parceria com o escopo de viabilizar a cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre as partícipes. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/1/2017 a 16/1/2022. Data de Assinatura: 17/1/2017.

#### RETIFICAÇÃO

No extrato do Contrato nº 29/2015-UFLA, publicado no D.O.U. 18/5/2015, Seção 3, Pág. 78, onde se lê: Vigência: de 29/4/2015 a 17/2/2017, leia-se: Vigência: de 22/2/2017 a 14/12/2018.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 357, DE 29 DE MAIO DE 2017 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Direito. DEPARTAMENTO: Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Filosofia do Direito. TITULAÇÃO: Graduação com Mestrado ou Doutorado em Direito. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae", prova didática e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. DEPARTAMENTO: Filosofia. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Ética. TITULAÇÃO: Doutorado em Filosofia. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:00 às 16:00 (Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito) e de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 (Departamento de Filosofia), nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 2.768,02 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 3.305,07 (três mil trezentos e cinco reais e sete centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

A Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria nº 10/2017, procedeu o julgamento da documentação de habilitação das empresas que participaram da abertura da Tomada de Preços nº 01/2017, processo administrativo 23520.000001/17-66, tendo por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Referência em Recuperação de Áreas Degradadas (CRAD) no Campus Reitor Edgard Santos Universidade Federal do Oeste da Bahia no município de Barreiras, Estado da Bahia. Sendo habilitadas as seguintes empresas: CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 20.591.114/0001-60; CONSTRUTORA MESTRE SILVA LTDA,